

**LEI Nº 2.988, DE 8 DE MARÇO DE 2023**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.411, DE 26 DE JUNHO DE 2015, QUE DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL DO BAIRRO DOS ALTOS**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 2.411, de 26 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Passa a Escola Municipal Maternal do Bairro dos Altos, situada na Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes, 2.829, CEP 06407-000, Bairro dos Altos, Barueri/SP, a denominar-se, oficialmente, "ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL EVELYN MOSSE BARREIRO".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 8 de março de 2023.**

  
**RUBENS FURLAN**  
 Prefeito Municipal